



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OD- 002/2021

Santo Antônio do Planalto, 25 de janeiro de 2020.

Assunto: Encaminhamento Contas Gestão – Ano 2020

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente:

Em atendimento ao art. 18, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no Inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 e dezembro de 2015, e Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012, arts. 6º e 15, apresentamos os documentos para exame das contas de Gestão do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Planalto, referente ao exercício financeiro de 2020, abaixo discriminados:

- 1 – Relatório minucioso sobre as Contas do Exmo Presidente do Legislativo do ano de 2020;
- 2 – Relatório e Parecer do Responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) sobre as contas de gestão do Presidente desse Poder Legislativo Municipal;
- 3 – Declaração firmada pelo Presidente da Câmara Municipal de que os agentes públicos estão em dia com a declaração de bens e rendas, nos termos dos artigos 6º e 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012;
- 4 – Declaração quanto a elaboração e realização das conciliações bancárias com seus respectivos resultados.

Respeitosas Saudações,

Ver. LEONEL ADLER,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor:
ESTILAC XAVIER
Presidente do Tribunal de Contas do RS
Rua Sete de Setembro n. 388
Porto Alegre – RS
DM